**Processo nº** 1800.010659/2016

**Interessado**: SEDUC – Coordenadoria Especial de Gestão Administrativa

**Assunto**: Pagamento de Água

Trata-se de **Processo Administrativo nº** 1800.010659/2016, volume I, com 24 folhas, que versa sobre a solicitação de pagamento de fatura do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, no valor de R$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos) referente aos meses de novembro e dezembro/2016, relativo ao Grupo E. D. Stª. Bulhões , no Município de Porto Real do Colégio, Alagoas.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o Artigo 48 do Decreto Estadual nº 51.828/2017.

Nesse sentido, em atendimento ao Despacho GAB/SEDUC Nº 6.317/2017 (fl. 23), e à determinação emanada do Gabinete da Controladoria Geral do Estado (fls. 24), passamos à análise técnica dos autos, a qual se restringiu à instrução do processo de despesa, no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, no que se refere **ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado no referido processo:

À fl. 02 - Observa-se memorando nº 161/CHCCI/Suad, datado de 27/10/2016, da lavra da Superintendente Administrativa e da Chefe de Controle do Consumo Interno, solicitando emissão do empenho por estimativa das despesas em tela, referente aos meses de novembro e dezembro/2016, relativo ao Grupo E. D. Stª. Bulhões , no Município de Porto Real do Colégio, Alagoas.

Às fls. 06 e 08 - Consta faturas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, relativo aos meses 11/2016 e 12/2016, no valor de R$ 41,35 (quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) e R$ 33,30 (Trinta e três reais e trinta centavos), respectivamente, totalizando R$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos).

À fl. 17 - Consta informação de dotação orçamentária (2017) .

À fl. 22 - Verifica-se declaração sobre a disponibilidade financeira para cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão, datada de 20 de junho de 2017, da lavra do Secretário de Estado de Educação.

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no presente parecer, trazemos à baila a seguinte consideração:

1. **NOTA DE EMPENHO** – Que seja providenciado o empenho, liquidação e pagamento no valor de R$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos).

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução da pendência processual apontada na alínea **“a”,** ato contínuo, que seja realizado o pagamento ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, no valor de R$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos).

Maceió, 30 de agosto de 2017.

Rita de Cassia Araujo Soriano

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 99-0**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**